



EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

BOLSAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRABALHO EM SAÚDE

PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde

1. DA FINALIDADE

1.1. A Coordenação Local do Programa de Educação no Trabalho para a Saúde (PET- SAÚDE/SAÚDE DIGITAL), vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* de Cáceres-MT, torna público o presente Edital de seleção de Bolsistas – Estudantes, Docentes e Profissionais e Trabalhadores da Saúde - para atuarem no programa **PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme avaliação de desempenho, a ser conduzida pela Coordenação local, conforme as normas e critérios estabelecidos neste edital. Para acompanhamento do cronograma do edital e maiores informações acesse: <https://petsaude.abacatedigital.com.br/>

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Educação no Trabalho para a Saúde - PET-Saúde /Saúde Digital tem como pressuposto a educação por meio trabalho. Foi instituído no âmbito do Ministério da Saúde e Ministério da Educação (MEC) em 2008, com o objetivo de fomentar grupos de aprendizagem tutorial junto aos serviços públicos de saúde. Nesta edição, os objetivos formativos voltam-se à transformação digital do SUS com vistas ao plano Estratégia de Saúde Digital para o Brasil publicado e revisado periodicamente pelo Ministério da Saúde.

2.2. O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicou o EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET Saúde/I&SD), para seleção de projetos com o objetivo contribuir para a formação de futuros profissionais, por meio de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma



articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

- 2.3** A proposta PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde foi aprovada pelo ministério da saúde autorizando 5 (cinco) grupos tutoriais. A proposta está institucionalizada na UNEMAT por meio de 5 (cinco) projetos de extensão diretamente relacionados aos grupos tutoriais: 1. Apoio à Operacionalização de Serviços de Teleoftalmologia de Urgência e Emergência na Macrorregião Oeste de Mato Grosso, 2. Prática Esportiva Orientada: Tecnologias para o Cuidado Multiprofissional Compartilhado e para o Autocuidado Apoiado, 3. Ampliação do Acesso à Saúde para Populações Vulnerabilizadas, 4. Apoio à Governança em Saúde Digital e ao Uso da Informação em Saúde e 5. Implantação do Ambulatório Virtual de Especialidades: Tecnologias digitais para apoio à decisão clínica.
- 2.4** Este edital também está fundamentado nas seguintes normas e políticas nacionais: Portaria GM/MS nº 2.546/2011 (Institui o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes); Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) – Portaria GM/MS nº 589/2015; Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421/2010 e nº 422/2010 (PET-Saúde); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Programa SUS Digital (Portaria GM/MS nº 3.840/2022).

3. DA IMPUGNAÇÃO

- 3.1.** Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico petsaudedigital.caceres@gmail.com, devendo constar no assunto “Impugnação do Edital”, na data de 12/08/2025.
- 3.2.** Para solicitar a análise de possibilidade de impugnação, o/a interessado/a deverá descrever o



motivo do pedido e seu fundamento.

- I. O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- II. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.

4. DA CARACTERIZAÇÃO

4.1. Bolsista Monitor é o/a acadêmico/a aprovado/a para o PET Saúde/I&SD – Saúde Conectada, devidamente matriculado/a nos semestres selecionados dos cursos de graduação de Medicina, Enfermagem, Educação Física e Computação, da Universidade do Estado de Mato Grosso - *Campus* de Cáceres. O bolsista receberá um auxílio financeiro mensal pelo período de 12 meses para realizar as atividades previstas no escopo dos subprojetos aprovados. A permanência da bolsa estará vinculada ao desempenho satisfatório do acadêmico durante o período de vigência do projeto e do desenvolvimento das atividades. O perfil dos discentes candidatos a bolsa de monitoria aceitos neste edital são:

- 4.1.1. Para monitores de Computação:** discentes matriculados no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º semestres;
 - 4.1.2. Para monitores de Medicina:** discentes matriculados no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º semestres;
 - 4.1.3. Para monitores de Enfermagem:** discentes matriculados no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º semestres;
 - 4.1.4. Para monitores de Educação Física:** discentes matriculados no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º semestres.
- 4.2. Bolsista Tutor** é o docente de curso de graduação participante que esteja em pleno exercício da docência aprovado por meio do processo seletivo inscrito neste edital.
- 4.3. Bolsista Preceptor:** profissional vinculado ao SUS, participante de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital e selecionado por meio de processo seletivo, envolvido em atividades relacionadas ao escopo do Projeto;
- 4.4. Bolsista Orientador de serviço:** trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em



serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário, desejável que possuam representação na sociedade civil organizada e experiência prévia nas temáticas do PET Saúde;

- 4.5. Os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.6. Os valores das bolsas para tutores e coordenadores de grupo terão como referência as Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 1C; as bolsas para preceptores terão como referência a bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2; e, das bolsas de orientadores de serviços conforme bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa categoria NS ou NM, de acordo com o enquadramento do candidato. Todas as modalidades estão descritas na tabela vigente do CNPq (Portaria CNPq nº 1.237/2023). <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/>.
- 4.7. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD **não poderá ser acumulada** com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou outras bolsas que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, independente da esfera, seja municipal, estadual ou federal.
- 4.8. **Compete ao Monitor:**
 - I. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
 - II. Participar de todas as atividades programadas;
 - III. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV. Manter bom rendimento escolar;
 - V. Cumprir as exigências estabelecidas no edital PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;



- VI. executar atividades previstas no plano de trabalho do grupo, participar das ações de campo e das atividades formativas, registrar e sistematizar informações para relatórios
- VII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, dentro dos prazos estabelecidos.

4.9. **Compete ao Tutor:**

- I. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- II. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- III. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal pelo coordenador geral.
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado pelo coordenador geral;
- V. acompanhar e orientar pedagogicamente o grupo tutorial, elaborar relatórios de acompanhamento, participar de reuniões de planejamento e avaliação, garantir a integração ensino-serviço-comunidade
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica em colaboração com a equipe executora local, fazendo referência ao projeto local e ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.

4.10. **Compete ao Tutor Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:**

- I. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. acompanhar e orientar pedagogicamente o grupo tutorial, elaborar relatórios de



acompanhamento, participar de reuniões de planejamento e avaliação, garantir a integração ensino-serviço-comunidade;

- III. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- IV. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- V. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

4.11. Compete ao Preceptor :

- I. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- II. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- III. atuar no serviço de saúde de referência, orientar a prática dos estudantes, contribuir na pactuação de fluxos e protocolos, apoiar a coleta e análise de dados;
- IV. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- V. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.12. Compete ao Orientador de Serviço:

- I. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- II. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- III. apoiar a articulação institucional entre os diferentes participantes, facilitar a comunicação entre gestão e equipe do grupo tutorial, acompanhar resultados e indicadores no serviço;



- IV. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- V. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.13 O não cumprimento das atribuições designadas pelo bolsista deverá ser formalmente documentado e encaminhado à coordenação local do programa, que poderá decidir pelo desligamento do bolsista.

4.14 O desligamento de bolsistas poderá ocorrer por: (i) solicitação do próprio bolsista; (ii) descumprimento das atribuições; (iii) não atendimento às orientações da coordenação; (iv) desempenho insatisfatório; ou (v) perda de vínculo com o curso ou serviço participante. As substituições deverão ser autorizadas pela Coordenação Local e posteriormente comunicadas formalmente ao Ministério da Saúde.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para seleção de estudantes e docentes dos cursos de graduação selecionados na UNEMAT do Campus de Cáceres, e de profissionais e trabalhadores da saúde para atuar no Programa de Educação no Trabalho em Saúde (PET Saúde/I&SD) - Saúde Conectada, de que trata este edital, são as especificadas nos quadros a seguir:

VAGAS PARA MONITORES		
Curso de Graduação	Nº de Vaga(s)	Condição da seleção Atendimento ao item 4.1
Computação	8	8 vagas – Ingresso imediato 8 vagas para cadastro de reserva dos classificados
Educação Física	5	5 vagas – Ingresso imediato 5 vagas para cadastro de reserva dos classificados
Enfermagem	16	16 vagas – Ingresso imediato 16 vagas para cadastro de reserva dos classificados



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES



Medicina	17	17 vagas – Ingresso imediato 17 vagas para cadastro de reserva dos classificados
VAGAS PARA TUTORES		
Área Formação ou Atuação	Nº de Vaga(s)	Condição da seleção: Atendimento ao item 4.2
Computação	4	4 vagas – Ingresso imediato 4 vagas para cadastro de reserva dos classificados
Educação Física	2	2 vagas – Ingresso imediato 2 vagas para cadastro de reserva dos classificados
Enfermagem	2	2 vagas – Ingresso imediato 2 vagas para cadastro de reserva dos classificados
Medicina	2	2 vagas – Ingresso imediato 2 vagas para cadastro de reserva dos classificados
VAGAS PARA PRECEPTORES		
Local de Atuação	Nº de Vaga(s)	Condição da seleção: Atendimento ao item 4.3 (profissionais com vínculo no SUS)
CER	3	01 médico(a) ou profissional de saúde 01 enfermeiro(a) 01 educador físico ou profissional de saúde
Centro de Especialidades Médicas	3	02 médicos especialistas 01 enfermeiro(a)
Programa de Residência em Oftalmologia ou Núcleo de Saúde Digital ou HR ou SMS	3	02 médicos oftalmologistas(as) 01 enfermeiro(a)
ERS ou SMS ou SES	3	02 médico(a) ou profissional gestor de saúde 01 enfermeiro(a) ou gestor de saúde
SAE – Sistema Prisional - SMS	3	02 médico(a) 01 enfermeiros(as)
VAGAS PARA ORIENTADORES DE SERVIÇO		



Local de Atuação	Nº de Vaga(s)	Condição da seleção: Atendimento ao item 4.4
CER	1	01 trabalhador da saúde
Centro de Especialidades Médicas	1	01 trabalhador da saúde
Programa de Residência em Oftalmologia ou Núcleo de Saúde Digital ou SMS	1	01 trabalhador da saúde
ERS ou SMS ou Núcleo de Saúde Digital e Telessaúde/SES	1	01 trabalhador da saúde
SAE – Sistema Prisional - SMS	1	01 trabalhador da saúde

- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas segundo os critérios de classificação e desempate, de acordo com o número de vagas.
- 5.3. A distribuição das vagas para monitores e tutores nos grupos tutoriais será feita seguindo-se a ordem classificatória final, e quando possível, será considerada a preferência declarada no formulário de inscrição;
- 5.3.1. A distribuição das vagas dos grupos tutoriais para monitores (discentes) e tutores (docentes) considerará, quando possível, a preferência declarada pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I e Anexo IV);
- 5.3.2. Não sendo possível destinar a vaga no grupo tutorial de maior interesse declarado pelo candidato, observar-se-á se o candidato manifestou interesse em participar de outros grupos tutoriais no preenchimento do formulário de inscrição. Em caso afirmativo, o candidato será alocado em outro grupo tutorial que tenha vaga para seu perfil. Em caso negativo, o candidato passará a compor a lista de cadastros de reserva.
- 5.4. Os candidatos classificados, mas que não foram contemplados com bolsa, irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente como bolsistas, no caso de abertura de vagas por motivo de desistência ou exclusão de bolsista; e, diante da inexistência de



vaga como bolsista, poderão participar como voluntários, mediante autorização da Coordenação do Programa local, a partir de publicação de comunicado nos meios de divulgação da instituição, com as seguintes indicações: prazo para o interessado classificado habilitar o interesse em atuar como ou voluntário, observando-se o número de vagas para voluntários por grupo, obedecendo-se também a ordem de classificação no resultado final.

5.5. Qualquer bolsista que não desempenhar satisfatoriamente suas atribuições será desligado do projeto, a qualquer momento, e a vaga será destinada ao próximo classificado no cadastro de reserva, de acordo com sua categoria.

6. DAS ATIVIDADES COMUNS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Participar ativamente das reuniões do Programa (reuniões de grupos e reuniões nas unidades de saúde).
- 6.2. Atuar na organização de todos os eventos vinculados ao PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde.
- 6.3. Dedicar 8 (oito) horas semanais ao PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde.
- 6.4. Promover e executar sob coordenação e ou tutoria do subprojeto, ações conjuntas nas Unidades Municipais de Saúde ou em outro estabelecimento, caso o programa demande.
- 6.5. Participar/ministrar cursos e treinamentos oferecidos pelo PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde ou pelo Ministério da Saúde.
- 6.6. Elaborar e apresentar relatórios e instrumentos inerentes às atividades do Programa PET Saúde/I&SD - Saúde Conectada: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde.
- 6.7. Atuar nas atividades de intervenções inerentes às ações do PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde.
- 6.8. Compartilhar nas reuniões as experiências obtidas nas atividades do PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde com os demais



membros.

- 6.9. Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos e publicação em periódicos.
- 6.10. Colaborar com a melhoria dos processos de serviços de saúde do SUS.
- 6.11. Colaborar com a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 7.1. A certificação das atividades dar-se-á ao bolsista ou voluntário que permaneça, no mínimo, 1 (um) semestre no programa.
- 7.2. O certificado computará a carga horária total cumprida pelo(a) bolsista ou voluntário/a.
- 7.3. Os/as bolsistas e voluntários integrantes do Programa deverão ser cadastrados/as no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde) para fins de acompanhamento (<http://sigpet.mec.gov.br/>) pelo coordenador local.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições de candidaturas ao processo seletivo PET Saúde/I&SD 2025-2027, de que trata este Edital, deverão ser realizadas em conformidade com os prazos do Cronograma.
- 8.2. A inscrição é gratuita.
- 8.3. As inscrições para este processo Seletivo do PET Saúde/I&SD 2025-2027 serão realizadas a partir do sitio virtual <https://petsaude.abacatedigital.com.br/>. Os candidatos devem preencher os formulários online seguindo o passo a passo de acordo com sua categoria. Os documentos solicitados nos anexos, deverão ser juntados em um arquivo pdf e enviados no ato da inscrição, fazendo o upload do arquivo na tela que tem campo indicado para upload de arquivo .
- 8.4. A pessoa que deseja ser tratada pelo nome social e identidade de gênero, conforme Decreto no 8.727 de 28 de abril de 2016 e Resolução 035/2017 - CONEPE deverá preencher os campos correspondentes no formulário de inscrição.



- 8.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Seletivo a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos, ilegíveis ou que não possam ser comprovados.
- 8.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7. A coordenação local analisará o pedido de cada candidatura e declarará o deferimento ou o indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do período de inscrição, mediante publicação em edital, a ser divulgado nos canais de comunicação oficiais, a saber, no sitio <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-proec> e <https://petsaude.abacatedigital.com.br/>.
- 8.8. Do ato que deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso ou impugnação, em única e última instância à Comissão de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do deferimento ou indeferimento.
- 8.9. A Comissão de Seleção providenciará a publicação de edital de notificação sobre os recursos apresentados e das candidatura(s) impugnadas para que estas possam apresentar manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10. Os recursos e impugnações serão apreciados e os resultados divulgados pela coordenação local conforme cronograma, mediante publicação de Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INSCRIÇÃO

- 9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/08/2025 a 14/08/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://petsaude.abacatedigital.com.br/>, acompanhado da documentação exigida no edital para cada categoria.



- 9.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios. O candidato é responsável pelo envio completo e correto da documentação. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital.
- 9.3. Para a inscrição dos/as candidatos/as são necessários, de acordo com a categoria: ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I ou anexo IV ou anexo VI), barema devidamente preenchido (somente para docentes e discentes, anexos II e V), declaração que as informações são verdadeiras (para todos os candidatos, Anexo III), cópia do CPF, cópia do RG; cópia do histórico escolar (somente para discentes), cópia do currículo Lattes para docentes e discentes com os itens do barema comprovados (certificados, declarações, títulos) para as produções dos últimos três anos, e carta de intenção para os candidatos a preceptores ou orientadores de serviço. Todos os documentos devem ser digitalizados e juntados em apenas um arquivo em PDF. O arquivo deve receber o **nome do(a) candidato(a)** e deverá ser submetido no ato de inscrição no campo próprio para envio de arquivos.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/08/2025
Período para impugnação do edital	12/08/2025
Período de inscrições	11/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação das inscrições deferidas	16/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	19/08/2025
Divulgação do Resultado Final	20/08/2025



11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da entrega documental para inscrição e a classificação por meio de:

ITEM	CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO	PONTO
a) Análise de Currículo para discente e barema	Conforme a pontuação do barema (anexo II)	0 a 30
b) Análise de Currículo para docente e barema	Conforme a pontuação do barema (anexo V)	0 a 30
c) e d) Carta de Intenção e Autorização da chefia para profissionais e trabalhadores da saúde (SMS, ERS, Unidades Penais)	Conforme anexos VII e VIII	* alocação conforme campo de atuação e objetivos do grupo tutorial alinhados com as prioridades da SMS e da SES/MT, de acordo com o edital 001/2025 SEIDIGI/MS PET SAÚDE – I&SD.

11.2. Os campos temáticos estão organizados em cinco grupos tutoriais organizados nos seguintes campos temáticos e projetos institucionalizados:

- I. **Grupo 1 – Prática Esportiva Orientada: Integralidade e Continuidade do Cuidado** - Manejo de condições crônicas (dor, diabetes, hipertensão, etc) e reabilitação com uso de atividade física orientada como terapêutica não farmacológica, associando tecnologias digitais e autocuidado apoiado em academias comunitárias e centros de reabilitação.
- II. **Grupo 2 – Implantação do Ambulatório Virtual de Especialidades** - Implantação de teleinterconsultas entre equipes da atenção primária e especialistas, estruturando ambulatórios virtuais integrados à RNDS e ao PEC/e-SUS AB, com capacitação de equipes e pactuação de fluxos assistenciais.
- III. **Grupo 3 – Teleoftalmologia e Urgência Ocular** - Implantação do serviço de teleconsulta e interconsulta para orientação oftalmológica remota, visando apoiar as equipes de urgência e emergência na tomada de decisão envolvendo



os olhos, ampliar o acesso a oftalmologia, qualificar o diagnóstico precoce e otimizar os fluxos de atenção à saúde ocular.

IV. Grupo 4 – Planejamento, Implantação e Governança de Recursos de Saúde Digital - Implantação do NUPIDIGI (Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital) e à governança das ações de saúde digital na macrorregião Oeste. Atuará na integração à RNDS e ao Telessaúde Brasil Redes, fortalecendo a oferta de serviços digitais e a interoperabilidade. Realizará aplicação do INMDES, monitoramento da maturidade digital e apoio à gestão da informação, curadoria de recursos e implantação de novos pontos e novos serviços de telessaúde (telemedicina e telediagnósticos).

V. Grupo 5 – Ampliação do Acesso à Saúde para Populações Vulnerabilizadas - Retoma experiências com telemedicina em unidades penais e amplia o foco para todos os grupos vulnerabilizados presentes na região (comunidades não urbanas, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e grupos urbanos vulnerabilizados). As ações envolverão o planejamento e realização de ações de saúde visando promover o acesso aos serviços de saúde, a inclusão digital para saúde, e a planificação de estratégias de saúde digital para melhoramento programático das condições de acesso a serviços de saúde por esse público.

11.3. A pontuação final do/a candidato/a será a soma das pontuações atribuídas.

11.4. Caberá à coordenação local elaborar uma relação, por ordem decrescente de pontos, de todos/as os/as candidatos/as participantes da seleção.

11.5. Será(ão) aprovado(s) para bolsista(s) o(a)s candidato(a)s que obtiver(em) a maior pontuação entre os concorrentes de seu curso, em conformidade com o número de vagas, ordem de classificação e respeitadas as reservas de vagas previstas em lei.

11.6. Será desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com qualquer um dos requisitos que compõem este edital ou prestar informações inverídicas.

11.7. Candidatos classificados que não forem contemplados com bolsa conforme os critérios



estabelecidos ficarão classificados integrantes do cadastro de reserva, podendo participar como voluntários; e, poderão ser convocados posteriormente como bolsistas nos casos de desistência ou exclusão de bolsista, em conformidade com o curso de seleção e a ordem de classificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Em caso de empate o critério de desempate será o maior índice de rendimento acadêmico para discentes e para docentes e profissionais, em caso de empate, será considerado o maior tempo no exercício da função profissional e, persistindo empate, será adotado o critério de maior idade para desempate.

12.2. A coordenação do programa PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA: Acesso, Integralidade e Empoderamento Digital para Saúde divulgará no portal da unemat e página web do projeto a lista classificatória dos candidatos organizada por categoria, curso/área e campo, conforme especificadas neste edital, cabendo aos candidatos estarem atentos aos prazos para recursos e envio de documentação.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado da seleção o candidato que:

13.2. Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;

13.3. Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A lista do(s) aprovado(s) e classificado(s), juntamente com toda a documentação da seleção, serão encaminhados à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

14.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação local do projeto.

14.4. Este edital segue as diretrizes do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES



SAÚDE DIGITAL (PET Saúde/I&SD), disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/seidigi/pet-saude-digital>.

Cáceres-MT, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr Gleber Nelson Marques
Coordenador Local
PET SAÚDE I&SD/MS - SAÚDE CONECTADA
UNEMAT – Campus de Cáceres-MT

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET SAÚDE- I&SD

Nome Civil:	
Nome Social:	
Nacionalidade:	Município de Nasc:
Qual sua orientação sexual? () Assexual (pessoa que sente pouca ou nenhuma atração sexual por outras) () Bissexual (pessoa bissexual é aquela que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por homens e mulheres) () Gay (Homem que é atraído afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Heterossexual (pessoas que se sentem atraídas e se relacionam com pessoas do sexo oposto) () Lésbica (Mulher que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Pansexual (pessoa que se sente emocional e fisicamente atraída por pessoas de todas as identidades de gênero) () Outro. Especifique _____	
Gênero: como você se identifica? () Cisgênero (pessoa que se identifica com o seu sexo biológico) () Não-binário (pessoa que não se reconhece nem como homem, nem como mulher) () Transgênero (Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento) () Outro Especifique _____	
Identificação racial () Parda () Indígena () Amarela () Preta () Branca	
CPF:	
RG:	Órgão Exp:
UF:	Data de Expedição:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Curso:	Semestre:
Matrícula :	
Telefone (whatsapp) :	
E-mail:	
Dados bancários para recebimento da bolsa: Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____ Tipo: ()Conta corrente ()Poupança	

Filiação	Mãe:
	Pai:
Grupo Tutorial de maior interesse	<input type="checkbox"/> Grupo I <input type="checkbox"/> Grupo II <input type="checkbox"/> Grupo III <input type="checkbox"/> Grupo IV <input type="checkbox"/> Grupo V
Caso você não se classifique para o grupo escolhido,	<input type="checkbox"/> tenho interesse em participar de outros grupos tutoriais. <input type="checkbox"/> não tenho interesse em participar de outros grupos tutoriais.
<p>Declaração</p> <p>Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas na ficha de inscrição e demais documentos enviados são verdadeiros.</p> <p>_____ -MT , ____/____/2025</p> <p>Assinatura _____</p>	

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas (disponível no histórico obtido pelo SIGAA.)	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista ou voluntário Pet-Saúde (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista ou voluntário em outras modalidades (0,5 por semestre letivo)	6	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (1 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0.5 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	4	
4. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	5	
5. Publicação em anais de eventos científicos 5.1. Trabalho completo (1 ponto cada) 5.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 5.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	5	
TOTAL	30	

Nome civil: _____ Nome social: _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas na ficha de inscrição, barema, carta de intenção e todos os documentos enviados são verdadeiras.

-----, --/--/-----

Nome civil: -----

Nome social: -----

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PET SAÚDE- I&SD

Nome Civil:	
Nome Social:	
Nacionalidade:	Município de Nasc:
Qual sua orientação sexual? () Assexual (pessoa que sente pouca ou nenhuma atração sexual por outras) () Bissexual (pessoa bissexual é aquela que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por homens e mulheres) () Gay (Homem que é atraído afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Heterossexual (pessoas que se sentem atraídas e se relacionam com pessoas do sexo oposto) () Lésbica (Mulher que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Pansexual (pessoa que se sente emocional e fisicamente atraída por pessoas de todas as identidades de gênero) () Outro. Especifique _____	
Gênero: como você se identifica? () Cisgênero (pessoa que se identifica com o seu sexo biológico) () Não-binário (pessoa que não se reconhece nem como homem, nem como mulher) () Transgênero (Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento) () Outro Especifique _____	
Identificação racial () Parda () Indígena () Amarela () Preta () Branca	
Nome da mãe:	
RG:	Órgão Exp:
UF:	Data de Expedição:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
CPF:	
Curso:	Semestre:
Matrícula :	
Telefone (whatsapp) :	
E-mail:	

Dados bancários para recebimento da bolsa:

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____ Tipo: ()Conta corrente ()Poupança

Filiação	Mãe:
	Pai:

Grupo Tutorial de maior interesse (escolha um)	() Grupo I () Grupo II () Grupo III () Grupo IV () Grupo V
--	---

Caso você não se classifique para o grupo escolhido,	() tenho interesse em participar de outros grupos tutoriais. () não tenho interesse em participar de outros grupos tutoriais.
--	--

Declaração

Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas na ficha de inscrição e demais documentos enviados são verdadeiros.

_____ -MT, ____/____/2025

Assinatura _____

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO DOCENTE

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Experiência em projetos com temas relacionados ao PET Saúde Digital. (2 pontos por semestre comprovado por projeto para coordenadores e 1 ponto para membro)	20	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista Pet-Saúde (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. Coordenador de projeto: 1 ponto por semestre; 2.3. Membro de projeto: 0.25 ponto	10	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (0.5 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0.5 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	5	
4. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	5	
6. Publicação em anais de eventos científicos na área 6.1. Trabalho completo (1 ponto cada) 6.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 6.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	10	
7. Titulação mais alta comprovada na área: 7.1. Especialista 2 pontos 7.2. Mestre 5 pontos 7.3. Doutor ou portador RQE 10 pontos	10	
TOTAL	60	

Nome civil: _____

Nome social: _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE

Nome Civil:	
Nome Social:	
Nacionalidade:	Município de Nasc:
Qual sua orientação sexual? () Assexual (pessoa que sente pouca ou nenhuma atração sexual por outras) () Bissexual (pessoa bissexual é aquela que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por homens e mulheres) () Gay (Homem que é atraído afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Heterossexual (pessoas que se sentem atraídas e se relacionam com pessoas do sexo oposto) () Lésbica (Mulher que é atraída afetivamente e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero) () Pansexual (pessoa que se sente emocional e fisicamente atraída por pessoas de todas as identidades de gênero) () Outro. Especifique _____	
Gênero: como você se identifica? () Cisgênero (pessoa que se identifica com o seu sexo biológico) () Não-binário (pessoa que não se reconhece nem como homem, nem como mulher) () Transgênero (Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento) () Outro Especifique _____	
Identificação racial () Parda () Indígena () Amarela () Preta () Branca	
Nome da mãe:	
RG:	Órgão Exp:
UF:	Data de Expedição:
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
CPF:	
Função:	Setor:
Tipo de Bolsa: () Preceptorial () Orientação de Serviço	
Telefone (whatsapp) :	
Dados bancários para recebimento da bolsa: Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____ Tipo: () Conta corrente () Poupança	

E-mail:

Declaração

Declaro, para todos os fins e consequências de direito, que as declarações contidas na ficha de inscrição e demais documentos enviados são verdadeiros.

_____ -MT , ____/____/2025

Assinatura _____

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____
na instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do
Médico(a)/Enfermeiro(a)/Profissional de Saúde _____ que atua na
unidade _____ desta instituição a pleitear uma vaga de:

bolsa de preceptoria OU

bolsa de orientação de serviço,

para implementação do programa PET SAÚDE – Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde e comprometo-me a atender os discentes e profissionais participantes do programa, bem como a cumprir as atribuições previstas no edital, dedicando 8h semanais para as atividades em campo na supervisão, orientação e planejamento participativo das ações desenvolvidas.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2025.

<p>_____ Nome completo do candidato (Assinatura e carimbo)</p>	<p>_____ Nome completo da chefia (Assinatura e carimbo)</p>
--	---

ANEXO VIII
EDITAL Nº 001/2025/PET SAÚDE I&SD - SAÚDE CONECTADA

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____ desempenho a função de _____ na instituição de saúde _____, declaro que:

1. Quanto ao ensino a estudantes monitores:

tenho experiência como preceptor;

já auxiliei na instrução de estudantes ou estagiários no meu campo de trabalho, mas não como preceptor;

não tenho experiência prévia, mas tenho interesse em atuar na instrução de estudantes do projeto no meu campo de trabalho e preceptoria;

2. Quanto ao meu interesse em participar de processos inovadores na saúde:

já fiz cursos relacionados à inovação tecnológica digital na saúde, e interesse-me em aprofundar.

não tenho cursos no assunto, mas tenho interesse no tema e gostaria de me aprofundar.

não tenho formação no assunto e não utilizo no meu trabalho.

3. Quanto ao meu conhecimento sobre o uso de computadores e celulares:

sei usar o computador para os serviços que preciso fazer no trabalho, não tenho dificuldades em usar o computador para elaborar documentos e enviar emails.

sei usar o computador para os serviços que preciso fazer no trabalho, mas tenho dificuldades em usar o computador para elaborar documentos e enviar emails.

sei usar o computador para navegar na internet e enviar emails, mas gostaria de aprender mais.

não sei usar o computador, mas gostaria de aprender.

não sei usar o computador porque não é necessário no meu serviço.

4. Quantos cursos ou capacitações você realizou nos últimos 2 anos: _____. Os certificados deverão ser apresentados no ato de cadastro do bolsista. A discordância das informações poderá implicar na desclassificação do candidato.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura